

# ALVALADE

Junta de Freguesia

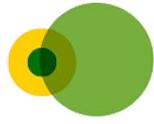
## PROPOSTA N.º 30/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, nos próximos dias 28 de março das 09h00 às 17h30, 29 de março das 09h00 às 14h30, 31 de março das 09h00 às 14h30 e 01 de abril das 09h00 às 16h00, segunda, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, respetivamente, para realização da semana UBUNTU;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. As datas solicitadas e horário solicitados, coincidem com a disponibilidade deste equipamento, ficando a responsabilidade do técnico de som e multimédia por parte da ESPAV;
- VII. A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2022

A Vogal,

(Ana Rita Costenla)